



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº011/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS em Exercício , no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), **tornando sem efeito as Portarias 005/2024 de 08/01/2024 e Nº 394/2023 DE 20/12/2023** a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. ALTEMAR MAURER	24/11/2022 A 24/11/2023	22/12/2023 A 20/01/2024-30 DIAS
2. ADRIANA TERESINHA DA SILVA VOIDALESKI	01/06/2022 A 01/06/2023	21/12/2023 A 14/01/2024-25 DIAS
3. ANDREA CAROLINE DA SILVA	05/02/2021 A 05/02/2022 05/02/2022 A 05/02/2023	21/12/2023 A 03/01/2024-14 DIAS 04/01/2024 A 08/01/2024-05 DIAS
4. CLAUDEMIR ALVES MACHADO	01/06/2021 A 01/06/2022	02/01/2024 A 31/01/2024-30 DIAS
5. LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS VEIGA	01/04/2021 A 01/04/2022 01/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 03/01/2024-14 DIAS 04/01/2024 A 14/01/2024-11DIAS
6. LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS VEIGA	06/02/2021 A 06/02/2022 06/02/2022 A 06/02/2023	21/12/2023 A 03/01/2024-14 DIAS 04/01/2024 A 14/01/2024-11DIAS
7. MARCIO DA SILVA	11/02/2022 A 11/02/2023	02/01/2024 A 16/01/2024- 15 DIAS
8. ALEXANDRE BALESTRIN DA SILVA	23/05/2022 A 23/02/2023	10/01/2024 A 24/01/2024-15 DIAS

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

SELMIR PAULO BODANESE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretário Municipal de Administração e Finanças